

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

NOME	STATUS	ARGUMENTOS	RESPOSTA
ADRIANO VIANA DOS REIS	INDEFERIDO	Adriano viana	Indeferido, solicitação não fundamentada.
ADRIANO VIANA DOS REIS	INDEFERIDO	Quero me cadastrar pra fazer o concurso, como fazer?	Indeferido. Conforme Edital de Abertura, subitem 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 30/09/2025 até as 23h59 do dia 30/10/2025 e subitem 3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2025, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.
HENRIQUE MENDES SAMPAIO	INDEFERIDO	Gostaria por meio desse que a banca realizadora do concurso disposto realizasse a inserção do curso de graduação de Engenharia Hídrica para o proposto edital no âmbito da realização das atividades para vaga de Engenheiro Ambiental e Sanitário tendo em vista a concordância das atividades atividades do cargo com as atribuições de um engenheiro hídrico como listado na RESOLUÇÃO Nº 492, DE 30 DE JUNHO DE 2006 do CONFEA, que confere ao engenheiro hídrico a capacidade de realizações das atividades propostas em edital. Por meio deste solicito revisão da banca de realização.	Indeferido. De acordo com as normas do concurso público (Edital nº 001/2025) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lambari-MG, os requisitos para o cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitário são definidos de forma específica no edital e na legislação municipal que o rege. O edital, que se baseia na Lei Complementar Municipal nº 011/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.278/2025, estabelece os seguintes requisitos para o cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitário: * Escolaridade: Superior completo em Engenharia Ambiental e Sanitária. * Registro profissional: Registro no conselho competente. As atribuições do cargo, como elaborar e executar projetos de engenharia sanitária e ambiental e fiscalizar obras do SAAE, também estão detalhadas no edital. A Lei Municipal nº 2.278/2025, que altera a Lei Complementar Municipal nº 011/2015, também lista os requisitos para a investidura nos cargos, e para Engenheiro Ambiental e Sanitário é exigido curso superior completo em Engenharia Ambiental e Sanitária e registro no conselho competente. Dessa forma, a solicitação de inclusão de uma nova formação para o cargo, como a graduação em Engenharia Hídrica, não pode ser aceita, pois os requisitos e a legislação aplicável são os previstos no edital e nas leis municipais que regem o concurso.

Lambari, 13 de agosto de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS